



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## **PORTARIA Nº 4198, DE 05 DE MAIO DE 2026**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Eventos da Universidade Federal de Minas Gerais (CE/UFMG), responsável pela concepção, planejamento, coordenação e supervisão dos eventos institucionais vinculados ao Gabinete do Reitor.

Parágrafo único. A CE/UFMG deverá produzir orientações à Comunidade Universitária sobre o calendário, a organização e a execução dos eventos institucionais vinculados às Unidades da Administração Central, especialmente aqueles que contem com a participação do Reitor e da Vice-Reitora e/ou que ocorram nas dependências da Reitoria.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a CE/UFMG: FÁBIA PEREIRA LIMA, Professora do Magistério Superior, SIAPE nº 2.556.425, lotada na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, atualmente no exercício do cargo de Diretora do Centro de Comunicação (CEDECOM); BENIGNA MARIA DE OLIVEIRA, Professora do Magistério Superior, SIAPE nº 2.144.318, lotada na Faculdade de Medicina, atualmente no exercício do cargo de Chefe de Gabinete; CAMILA LOPES MALVEIRA CATÃO, Assistente em Administração, SIAPE nº 1.480.694, lotada no Gabinete do Reitor, atualmente no exercício do cargo de Subchefe de Gabinete; CARLOS MAGNO CAMARGOS MENDONÇA, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 2.318.301, lotado na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, atualmente no exercício do cargo de Assessor Especial do Reitor; e ZÉLIA INÊS PORTELA LOBATO, Professora do Magistério Superior, SIAPE nº 1.143.637, lotada na Escola de Veterinária, atualmente no exercício do cargo de Diretora de Cooperação Institucional (COPI).

Art. 3º A CE/UFMG coordenará, de forma integrada, as ações necessárias à realização dos eventos indicados no *caput* do Art. 1º, contando com a atuação de outros órgãos da UFMG, especialmente:

- I - Pró-Reitoria de Cultura (PROCULT);
- II - Pró-Reitoria de Administração (PRA);
- III - Cerimonial do Reitor;
- IV - Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI); e
- V - Coordenadoria de Assuntos Comunitários (CAC).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 5 de maio de 2026.

Prof. Alessandro Fernandes Moreira  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Fernandes Moreira, Reitor**, em 06/05/2026, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5151431** e o código CRC **F24DCD3A**.